



Gabinete do Vereador Heleno Oscar

PROJETO DE LEI/ 2019

EMENTA: Institui proibição de jogos em praças que não dispõe de quadra, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica denominada a proibição de jogos em praças que não dispõe de equipamentos, nesta Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Fica autorizado a prefeita do Município de Caruaru, determinar que seja instituído o projeto de lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salas das Reuniões, 12 de Março de 2019.
Autor



Gabinete do Vereador Heleno Oscar

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo atender a solicitação de famílias que frequentam as praças públicas, a proibição se faz necessária pois causam muitos transtornos e danificam as praças.

Por este motivo, apresento o referido projeto para legalização do Projeto de Lei.

Salas das Reuniões, 12 de Março de 2019 .
Autor